



Estado da Paraíba

INFORME OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco Braga, 208, Centro - Algodão de Jandaíra – PBCEP:58399-000

LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 116/2018 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: MARIA JANE DE SOUTO NUNES
CPF: 251.036.014-00
VALOR TOTAL R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Período contratação: 28 (Vinte e oito) dias. 02/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 bem como parecer Jurídico emanado a Dispensa de licitação n.º 003/2018.

Algodão de Jandaíra-PB, 03/09/2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAOJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 057/2018

DISPENSA: 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 116/2018 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: MARIA JANE DE SOUTO NUNES
CPF: 251.036.014-00
VALOR TOTAL: R\$:18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago por Carrada no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).
Período contratação: 28 (Vinte e Oito) dias 02/10/2018.
Rubrica Orçamentária: 2018: 02.070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 20.605.2014.2061 – ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA - 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, CONVÊNIO Nº 116/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Algodão de Jandaíra-PB, 04 de Setembro de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/ CONTRATANTE

MARIA JANE DE SOUTO NUNES
CPF: 251.036.014-00
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAOJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO
REPECTUAÇÃO DE PREÇOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0132018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

OBJETIVO DO ADITIVO: REPECTUAÇÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: HILTON PINHEIRO DANTAS & CIA LTDA
CNPJ: 09.261.355/0001-09
ACRÉSCIMO DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), COM ISSO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 827.520,00 (OITOCENTOS E VINTE SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), PARA R\$ 838.720,00 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 DA LEI 8.666/93 E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, 05/09/2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

HILTON PINHEIRO DANTAS & CIA LTDA
CNPJ: 09.261.355/0001-09
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODOADEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E O PROPONENTE: ESPEDITO PEREIRA, OBJETO DA DISPENSA: 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo instrumento particular de Contrato n.º 051/2018 e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto acrescer a cláusula SEXTA do contrato n.º 051/2018 a seguinte dotação orçamentária: 02.070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 20.605.2014.2061 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA – 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA CONVÊNIO Nº 116/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Algodão de Jandaíra-PB, 04 de Setembro de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/CONTRATANTE

ESPEDITO PEREIRA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E PARA QUEM INTERESSAR POSSA QUE APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTES CERTAME, CHEGOU-SE AO SEGUINTE RESULTADO: AS EMPRESAS LG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.734.981/0001-54 E MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.291.098/0001-37 ENCONTRAM-SE HABILITADA, POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL TP 003-2018, PARA A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 hs ou no site: <http://algodaodejandaira.pb.gov.br>. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, OCORRERÁ NO DIA 03/09/2018 AS 9:00 HS NO LOCAL ONDE FUNCIONA A CPL.

ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
- PRESIDENTE DA CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, TORNA PÚBLICO A POPULAÇÃO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E PARA QUEM INTERESSAR POSSA QUE APÓS ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, EM REUNIÃO OCORRIDA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 9:00HS, FOI O SEGUINTE EMPRESAS CLASSIFICADAS: NENHUMA EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: LG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.734.981/0001-54 POR DESCUMPRIMENTO DO SUB-ITEM 8.1 ALÍNEA "E", C/C 9.12.1 DO EDITAL, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.291.098/0001-37 POR DESCUMPRIMENTO DO SUB-ITEM 8.1 ALÍNEA "E", C/C 9.12.1 DO EDITAL. RESULTADO DETALHADO DO JULGAMENTO ENCONTRASSE DISPONÍVEL NA CPL. FICA FRANQUEADAS VISTA AO PROCESSO, ABRINDO-SE O PRAZO RECURSAL NA FORMA DA LEI.

ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
- PRESIDENTE DA CPL -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 "CASA DE SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE"
 CNPJ: 02.310.717/0001-65
 RUA, ANTONIO BATISTA DA SILVA S/N – CENTRO – CEP: 53399-000,
 ALGODÃO DE JANDAÍRA - PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**EXTRATO DE ADITIVO
 (Prorrogação Prazo)**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
 CONTRATADO: GEANNINE DE LIMA VITORIO FERREIRA
 CPF: 050.047.394-39
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
 PRAZO ADITIVO: para acrescentar mais 04 (Quatro) meses, razão pela qual a vigência passará a ser de: 05 de Setembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019.

Algodão de Jandaíra/PB, 04 de Setembro de 2018.

RODRIGO DA SILVA LUNA
 Presidente da Câmara
 Contratante

GEANNINE DE LIMA VITORIO FERREIRA
 CPF: 050.047.394-39
 Contratado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**RATIFICAÇÃO
 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: VALDECI GERALDO DOS SANTOS
 CPF: 176.271.838-39
 VALOR TOTAL R\$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
 Período contratação: 15 (Quinze) dias 02/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como parecer Jurídico emanado a Dispensa de licitação n.º 004/2018.

Algodão de Jandaíra-PB, 18/09/2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
 PREFEITA

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB
 CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**EXTRATO DO CONTRATO
 Nº 058/2018**

Algodão de Jandaíra-PB, 12 de Setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATADO: R & B COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME
 CNPJ: 10.591.868.0001-67
 PRAZO: 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 8.436,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 2018: 02050 – SECRETARIA DE SAÚDE- 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.1007.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-10.304.2006.2033 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOA CARENTES-10.301.2006.2037 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE 3390.30.0000-MATERIAL DE CONSUMO -3390.32.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL
 CONTRATANTE

R & B COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME
 CNPJ: 10.591.868.0001-67
 CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB-CEP:58399-000 -
 CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**EXTRATO DO CONTRATO
 Nº 059/2018**

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALARES, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA URS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA –EPP
 CNPJ: 20.226.846/0001-51
 PRAZO: 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 27.300,25 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
 CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO: 2018: 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -02090.10.301.2006.2037 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3390.32.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL
 CONTRATANTE

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA –EPP
 CNPJ: 20.226.846/0001-51
 CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB-CEP:58399-000 -
 CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 060/2018

Algodão de Jandaíra-PB, 17 de Setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATADO: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -EPP
CNPJ: 20.226.846/0001-51
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 25.553,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 2018: 02050 – SECRETARIA DE SAÚDE- 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.1007.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-10.304.2006.2033 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOA CARENTES-10.301.2006.2037 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE 3390.30.0000-MATERIAL DE CONSUMO -3390.32.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -EPP
CNPJ: 20.226.846/0001-51
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB-CEP:58399-000 -
CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 061/2018

Algodão de Jandaíra-PB, 18 de Setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO ÉTICOS DE A a Z, PELA TABELA-CMED- CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADO: R & B COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ:10.591.868.0001-67
PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 2018: 02.090 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.304.2006.2033 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOA CARENTES -3390.32.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

R & B COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ:10.591.868.0001-67
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB-CEP:58399-000 -
CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 062/2018

DISPENSA: 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: VALDECI GERALDO DOS SANTOS
CPF: 176.271.838-39
VALOR TOTAL: R\$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), sendo pago por Carrada no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).
Período contratação: 15 (Quinze) dias 02/10/2018.
Rubrica Orçamentária: 2018: 02.070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 20.605.2014.2061 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA - 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Algodão de Jandaíra-PB, 18 de Setembro de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/ CONTRATANTE

VALDECI GERALDO DOS SANTOS
CPF: 176.271.838-39
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO
(Prorrogação Prazo)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 026/2017

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARES DESTINADOS AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
CONTRATADO: RICARDO GUERRA INFORMATICA -EPP
CNPJ: 03.500.830/0001-76
FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO ADITIVO: 12 (Doze) meses a partir da data pactuada, razão pela qual a vigência passará a ser de: 05 de Outubro de 2019.

Algodão de Jandaíra-PB, 20 de Setembro de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/ CONTRATANTE

RICARDO GUERRA INFORMATICA-EPP
CNPJ: 03.500.830/0001-76
CONTRATADO

RUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR

DECRETOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 Rua: Francisco Braga, S/n, - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
 CNPJ: 01612471/0001-13

DECRETO Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei n.º 05/97, ajustando requisitos administrativos de controle e valores concedidos aos agentes públicos, a título de diárias e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado da Paraíba, bem como da Constituição Federal da República de 1988;

Considerando que o Executivo Municipal está autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens realizadas por seus agentes, nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 05/97, respeitado os limites dispostos no art. 2º da referida Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os requisitos administrativos para concessão de diárias a agentes públicos, bem como os valores a serem pagos, em cada caso especificado, aos integrantes da Prefeitura do Município de Algodão de Jandaíra/PB, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - O direito ao recebimento de diárias deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos administrativos:

I - Será devido aos agentes públicos que forem autorizados a se afastar do Município, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida;

II - Em caso de deslocamento para outras cidades, que ultrapasse a distância de 60km (sessenta quilômetros), e não seja necessário ultrapassar as 24h, terá direito a meia diária.

III - As atividades próprias de motoristas não farão jus às meias diárias, por estar dentro das atribuições da função, exceto se for necessária ultrapassar as 24h, que terão direito a diária integral.

VI - Somente poderão receber as diárias os servidores que forem previamente autorizados pela administração, através de formulário padrão, nos termos do Anexo II, deste decreto;

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 Rua: Francisco Braga, S/n, - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
 CNPJ: 01612471/0001-13

VII - Os agentes públicos que receberem as diárias deverão apresentar à secretaria de finanças declaração do setor onde tiver comparecido;

VIII - Para fins de controle orçamentário, a autorização prevista no anexo II deverá ser assinada pela Prefeita e pela Secretária de Finanças.

Art. 3º - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 4º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, nos termos do Anexo II.

Parágrafo Único. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, nos termos do Anexo II.

Art. 5º - Cometerá falta grave o servidor que, indevidamente, conceder ou receber diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, ou sem necessidade legal.

Parágrafo Único. Regressando à sede, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, as diárias recebidas em excesso. Caso contrário, serão descontadas em seu vencimento, remuneração ou salário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Algodão de Jandaíra/PB, em 19 de setembro de 2018.

Francisca Helena da Silva
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 Rua: Francisco Braga, S/n, - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
 CNPJ: 01612471/0001-13

DECRETO Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO I
 TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Motoristas	Demais Servidores
Dentro do Estado	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$50,00	R\$ 50,00
Fora do Estado	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 Rua: Francisco Braga, S/n, - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
 CNPJ: 01612471/0001-13

DECRETO Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO II
 FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DIÁRIAS

NOME DO AGENTE PÚBLICO: _____
MATRÍCULA: _____ **CPF:** _____
CARGO/FUNÇÃO:
 Prefeita Vice-Prefeita Motorista
 Demais Servidores ---- Neste caso, especifique o Cargo/Função _____
CIDADE DESTINO DO DESLOCAMENTO:
 DENTRO DO ESTADO DA PARAIBA
 FORA DO ESTADO DA PARAIBA
 Especifique a Cidade Destino: _____
 Data de Saída do Município: ____/____/____
 Data de Chegada ao Município: ____/____/____
 NÚMERO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS: _____
 JUSTIFICATIVAS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DIAS NÃO ÚTEIS E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, DO DECRETO: _____

Algodão de Jandaíra (PB), _____ de _____ de _____

PREFEITA CONSTITUCIONAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua: Francisco Braga, s/n Centro Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01612471/0001-13

DECRETO Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição do Programa Busca Ativa Escolar.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado da Paraíba, bem como da Constituição Federal da República de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR, tendo por finalidade o combate à evasão escolar;

Parágrafo único - O mencionado Programa é uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica que permite ao poder público identificar crianças e adolescente que estejam fora da escola, criando condições para que os mesmos sejam rematriculados ou matriculados;

Art. 2º - Fica instituído o COMITÊ GESTOR do mencionado Programa que será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto;

II - Coordenador(a) operacional;

III - Supervisor(a)s Institucionais, indicados pelos Secretários de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Conselhos Municipais de Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente;

IV - Representantes de Grupos de Campo (Técnicos Verificadores), indicados pelo(a) Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Algodão de Jandaíra/PB, em 19 de setembro de 2018.

Mariacilde Izidro da Silva
MARIACLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Scanned by CamScanner

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua: Francisco Braga, s/n Centro Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01612471/0001-13

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado da Paraíba, bem como da Constituição Federal da República de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Valdinete Virginio - Gestora Política;
- II - José Batista de Souza Neto - Coordenador Operacional;
- III - Maria Geane Oliveira Silva - Supervisora Institucional;
- IV - Maria Betânia dos Santos - Supervisora Institucional;
- V - Francisco Vanderley dos Santos - Agente de Campo;
- VI - Maria Das Dores de Lima Santos - Agente de Campo;
- VII - Maria Rômara dos Santos Oliveira - Agente de Campo;
- VIII - José Pedro da Silva - Agente de Campo;
- IX - José Carlos da Silva - Agente de Campo;
- X - José Josinaldo Coelho dos Santos - Agente de Campo;
- XI - Silvolécia Trindade dos Santos - Agente de Campo;
- XII - Nielba Leal Ferreira - Agente de Campo;
- XIII - Ana Cristina Galdino Pereira - Técnica Verificadora;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra (PB), 19 de Setembro de 2018.

Mariacilde Izidro da Silva
MARIACLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
"CASA DE SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE"
CNPJ: 02.310.717/0001-65
RUA, ANTONIO BATISTA DA SILVA S/N - CENTRO - CEP: 58399-000.
ALGODÃO DE JANDAÍRA - PARAÍBA

Portaria: N.º 005/2018

Em 03 de setembro de 2018.

O presidente da câmara municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

EXONERAR: a Sra. Maria das Graças Pereira da Silva, da função de Diretor de Divisão - DAI-200.1, lotado na Secretaria geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra 03 de setembro de 2018.

Rodrigo da Silva Luna
Rodrigo da Silva Luna
- Presidente -

Portaria: N.º 006/2018

Em 03 de setembro de 2018.

O presidente da câmara municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Nomear o Sr. José Alex da Silva Pereira, para exercer a partir desta data a função de Diretor de Divisão - DAI-200.1, lotado na Secretaria geral desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra 03 de setembro de 2018.

Rodrigo da Silva Luna
Rodrigo da Silva Luna
- Presidente -



Portaria n.º 82/2018

Em, 28 de Setembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE: Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação**, a partir desta data 28 de Setembro de 2018, de acordo com os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Maria das Graças da Silva – (Titular) - CPF: 48200859487
Vitoria Silva Souza – (Suplente - CPF: 125.625.014-70

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Josinete Ferreira de Lima – (Titular) CPF: 330.196.144-49
José Ivanildo de Barros – (Suplente) CPF: 569.807-20

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Edézio Virgínio dias (Titular) presidente do sindicato CPF: 953.301.194-72

Scanned by CamScanner



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 28 de Setembro de 2018.

Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

PREFEITA

Scanned by CamScanner



Maria do Patrocínio de Souto Araújo - (Suplente) CPF: 033.287.824-43

REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES

Débora Maria Gondim Medeiros – (Titular) CPF: 021.989.424-88
Franciele Medeiros – (Suplente) CPF: 068.876.894-64

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Maria Betânia Freire de Araújo - (Titular) CPF: 630.340.854-00
Marleide Sinezio da Silva - (Titular) CPF: 048.562.204-11
Joaniza Alves da Silva- (Suplente) CPF: 320.778.358-93
Francidalva Ferreira dos Santos - (Suplente) CPF: 063.686.984-97

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Laécio Vicente dos Santos – (Titular) CPF: 130.365.514-41
João Lago Felix dos Santos– (Suplente) CPF: 135.326.514-59

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

José Fabiano Pinto de Luna – (Titular) CPF: 0055.766.044-07
Lucimar Dias dos Santos – (Suplente) CPF: 063.476.455-32

Scanned by CamScanner